



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Lei Municipal Nº. 493, de 17 de junho 2024
Iniciativa do Poder Legislativo

Nomeia a Semana Cultural da Tradicional Festa de Julho de “Semana Cultural Manoel Felipe de Andrade” e cria a “Comenda Manoel Andrade” e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica nomeada a Semana Cultural da Tradicional Festa de Julho de “**Semana Cultural Manoel Felipe de Andrade**” e fica criada a “**Comenda Manoel Andrade**” para homenagear os artistas e grupos culturais participantes da programação festiva da cidade no período alusivo a suas celebrações da sua Padroeira oficial.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude – SECULT responsável por promover efetivamente a referida nomeação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

Vereador-autor: Admilson Almeida da Silva Júnior (Júnior de Admilson)